

# VARIADOR DIMMER ROTATIVO MODELO:LECO4006

O Variador Dimmer Rotativo (LECO4006) propicia o controle gradual de cargas compatíveis com dimerização, permitindo o ajuste mínimo até o máximo da potência de lâmpadas incandescentes, halógenas, eletrônicas, LED e motores de ventiladores, proporcionando um ambiente mais agradável, economia de energia e maior vida útil dos equipamentos.

Este equipamento é ideal para o controle de iluminação e de ventiladores de teto em hall de entrada, dormitório, banheiro e demais ambientes internos de residências, escritórios e hotéis.



## Produto



## Características Técnicas

- **Tensão de alimentação:** 100 - 240 V~ 50/60 Hz
- **Consumo em modo Dimmer:** <1,5W
- **Função interruptor:** Liga e desliga.
- Ajustes de intensidade mínima.
- Comanda motores do tipo universal até 120W
- Instalação à dois fios.
- Função de ajuste de luminosidade mínima.
- O conjunto 4x2 (LECO4006) pode ser combinado com outras peças, como tomada USB, tomada, interruptor, etc.
- **Composição:** componentes plásticos, componentes eletrônicos e ligas metálicas.

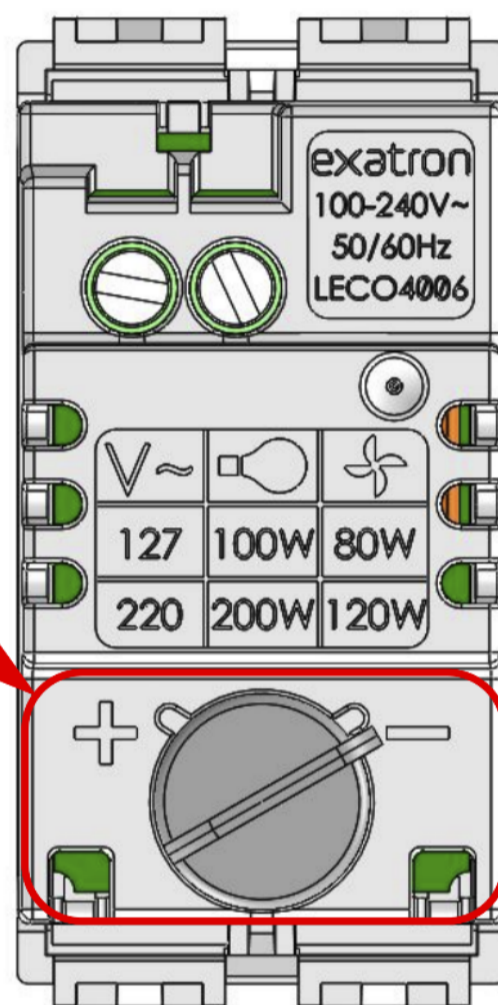
# VARIADOR DIMMER ROTATIVO MODELO:LECO4006



## Instruções de ajustes:

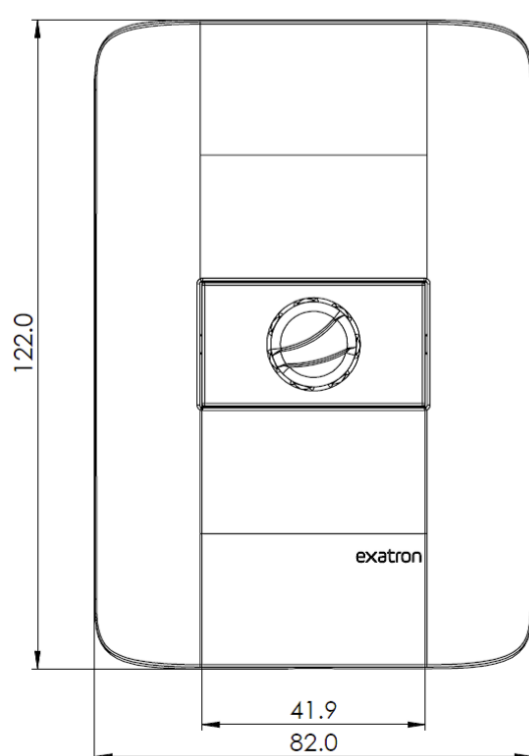
- O Variador Dimmer Rotativo possui um ajuste, localizado na parte traseira que permite a configuração da intensidade mínima dimerizável.
- Com a carga ligada, no início do curso do botão rotativo, configurar a luminosidade mínima desejada.

Ajuste de  
luminosidade  
mínima

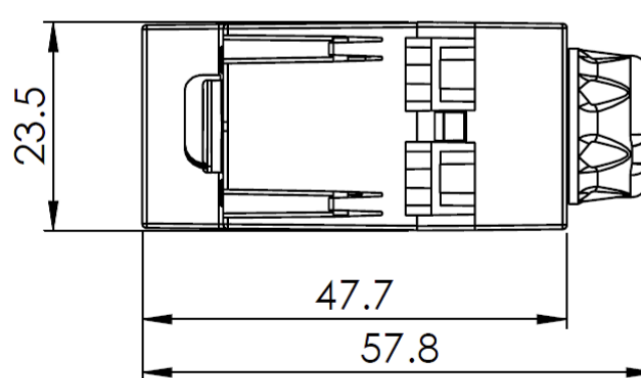


## Dimensões:

Medidas em milímetros



Visão frontal do conjunto



Visão lateral do módulo

REV. 0

# SENSOR DE PRESENÇA FRONTAL TOUCH MODELO:LESP4006

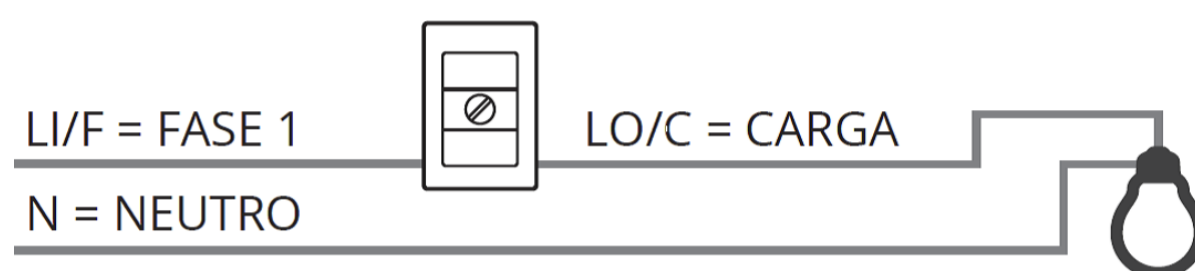


## Tabela de Cargas

Tensão	Lâmpada	Motores
127V~	100W	80W
220V~	200W	120W



## Esquema de ligação



## Fale conosco

Fone: 51 3357 5000

Fax: 51 3357 5032

e-mail: [contato@exatron.com.br](mailto:contato@exatron.com.br)

[www.exatron.com.br](http://www.exatron.com.br)

Exatron Indústria LTDA.

Rua Eng. Homero Carlos Simon,

1089 - B. Guajuviras | Canoas - RS

REV. 0